

Toffoli mantém lei municipal que proíbe uso de sacolas plásticas no comércio

Boletim do Instituto IDEAIS – BI 04/01/2016

Fonte: Consultor Jurídico

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, deu provimento a recurso extraordinário interposto pelo presidente da Câmara Municipal de Americana contra acórdão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, que julgou procedente ação de inconstitucionalidade ajuizada contra lei que proibia o uso de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais no município

Leia a matéria completa em <http://bit.ly/IDEAIS04012016>

www.i-ideais.org.br info@i-ideais.org.br

+ 55 (19) 3327 3524



institutoideais
INSTITUTO DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE EMBALAGENS
AMBIENTAIS, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE